DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 05 de agosto de 2024 | Ano III | Edição nº 403

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.614
De 30 de julho de 2.024
(De Autoria do Vereador Horacio Carmo Sanchez)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO"

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito do Município de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio público municipal, em construção, localizado no Conjunto Habitacional Antônio Moreira, neste município de Ibaté, passa a denominar-se "Escola Municipal Ernesto Spilla".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 30 de julho de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.614, de 30 de julho de 2024

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Lei Municipal nº 3.614, de 30 de julho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 401, Ano III, em 01 de agosto de 2024, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.614, de 30 de JULHO DE 2024
(Autoria do Executivo MUNICIPAL) "

LEIA-SE:

"LEI MUNICIPAL Nº 3.614, DE 30 DE JULHO DE 2024
(AUTORIA DO VEREADOR HORÁCIO CARMO SANCHEZ"

Ibaté-SP, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA N. 170
De 02 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando: O Ofício 30/2024, com fundamento legal no artigo 30, inciso XIII e artigo 365 da Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral), na Lei n. 6.999/1982 e na Resolução TSE n. 23.523/2017,

R E S O L V E:-

Artigo 1º - CEDER a funcionária AMANDA CRISTINA REIS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 40.214.522, lotada no cargo de Recepcionista da Unidade de Saúde, de provimento efetivo sob o regime da CLT, para prestar serviços no Cartório Eleitoral do Município - Juízo da 410º Zona Eleitoral, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 05 de agosto de 2024, sem prejuízo dos vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ PARELLA
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, JOSÉ LUIZ PARELLA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP e artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976; e

CONSIDERANDO os documentos contidos no protocolo nº 1808/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de fatos comunicados no protocolo nº 1808/2024.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria nº125, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis por até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, seguindo o procedimento previsto nos artigos 209/226, todos da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 02 de agosto de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 176
De 02 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes médicos desta municipalidade para composição da Junta Médica em atendimento ao Processo Administrativo n.º 1687/2024, de 14 de junho de 2024:

Presidente: Fernanda Arantes Soares, Médica Psiquiatra.

Membro: Francisco Munno Neto**,** Médico do Trabalho.

Membro: Valdir Aparecido Marques, Médico Clínico Geral.

Artigo 2º - Será franqueado ao(a) periciando(a) e à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar até o dia 19 de agosto de 2024 às 16h00min, a apresentação de quesitos e documentos à junta médica.

§ 1º - O periciando deverá encaminhar a Junta Médica até a data prevista no artigo 2º relatórios médicos atualizados bem como outros documentos que julgar pertinentes.

§ 2º A Junta Médica deve responder aos quesitos formulados e pode, ainda, complementá-los com observações que entender necessárias ao esclarecimento do panorama do estado clínico e mental do periciando.

§ 3º O(a) periciando(a) pode ser acompanhado(a) de assistente pessoal, em caso de pessoa com deficiência, e, em qualquer caso, de assistente técnico.

§ 4º Os quesitos formulados e os documentos deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Paço Municipal de Ibaté, no prazo estipulado no *"caput"* deste artigo, em envelope lacrado com a identificação do Processo Administrativo n.º 1687/2024.

Artigo 3º - A Junta Médica descrita no artigo 1º desta Portaria, deverá se reunir com o(a) periciando(a) no dia 21 de agosto de 2024, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, situado a Avenida São João, n.º 1771, Centro, Ibaté/SP.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 02 de agosto de 2024

José Luiz Parella

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 14hr00min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20 DE AGOSTO DE 2024 - ÀS 14hr10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 14hr20min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

A **S**ESSÃO PÚBLICA de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no
endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo
deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.228, de 09 de janeiro de 2.024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté/SP, 02 de agosto de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....